



Ofício nº 002/2025-C.Eleitoral/SINSEMPRO

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Marcelo Henrique de Lima Borges

Candidato a Presidente da **Chapa Unidade, Ação e Luta**

Senhor Candidato a Presidente,

O Presidente da Comissão Eleitoral das Eleições de Escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINSEMPRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Eleitoral, vem por meio deste NOTIFICAR Vossa Senhoria para que sejam sanadas as irregularidades apontadas por esta Comissão Eleitoral, descritas na **Ata da Reunião da Comissão Eleitoral de Análise do Pedido De Inscrição de Chapa que Concorrerá às Eleições 2025 do SINSEMPRO.**

Cumpre-nos informar que esta Comissão Eleitoral **decidiu pela recusa provisória do registro de candidatura da chapa Unidade, Ação e Luta, declarando-a inapta**, no presente momento, a concorrer ao pleito eleitoral que se realizará no próximo dia 07 de agosto de 2025, em decorrência do não preenchimento dos requisitos de elegibilidade pelos candidatos e **resolveu** que seria expedido ofício a ser encaminhado nesta data, notificando Vossa Senhoria, na qualidade de representante da Chapa, para que **promova a complementação da documentação dos candidatos ao Conselho Fiscal, prevista no § 1º do artigo 15 do Regimento Eleitoral, no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação, com fulcro no § 2º do artigo 15 do Regimento Eleitoral.**

Segue anexa a supracitada Ata da Reunião realizada em 14-07-2025, para que sejam adotadas as providências necessárias, objetivando o atendimento dos requisitos elegibilidade dos candidatos para registro de chapa, previstos no Regimento Eleitoral e no Edital de Convocação das Eleições.

Atenciosamente,


Israel Santos Borges

Presidente da Comissão Eleitoral

 69) 99271-7922

Recebi
em 15/07/2025




ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE ANÁLISE DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA QUE CONCORRERÁ ÀS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINSEMPRO

Aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 17h (dezessete horas), na Sala da Presidência do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia - SINSEMPRO, situado à **Rua Tabajara, nº 1091, Bairro Olaria, Porto Velho – RO**, em observância aos artigos 12 a 15 do Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral reuniu-se para análise do pedido de inscrição de chapa e deferimento de candidatura de chapa que concorrerá ao pleito eleitoral a ser realizado no próximo dia 07 de agosto do corrente ano. A abertura dos trabalhos foi realizada pelo Presidente da Comissão Eleitoral Sr. **Israel Santos Borges**, registrando que além dele, estiveram presencialmente na Sede do SINSEMPRO, o Secretário **Jesiel Souza da Rocha** (TJRO) e o Membro **Anacleto de Marco Gomes** e, virtualmente pela plataforma Teams, os Membros **Vanessa Maria da Silva Melo** (MPRO) e **Marcelo Fernandes Chagas** (MPRO). A Comissão Eleitoral passou a analisar a documentação apresentada juntamente com o requerimento de inscrição da **Chapa Unidade, Ação e Luta**, encabeçada pelo Sr. **Marcelo Henrique de Lima Borges**, protocolizado às 15 horas do dia 14-07-2025, no prazo estabelecido no artigo 12 do Regimento Eleitoral e constante no Edital de Convocação publicado no jornal eletrônico www.rondoniaovivo.com no Caderno de Publicações Legais, de 08 de julho de 2025. A Comissão Eleitoral verificou que a composição da **Chapa Unidade, Ação e Luta** para fins de registro é a seguinte:

DIRETORIA EXECUTIVA - MEMBROS EFETIVOS e SUPLENTES	
CANDIDATO(A)	CARGO
Marcelo Henrique de Lima Borges	Presidente
Joaquim Limeira	Vice-Presidente
Wallysa Lopes Oliveira	Secretária-Geral
Gilberto Antônio Andretta Vigiato	Diretor de Finanças
Evémero Silva de Araújo	Diretor Social
Edmar Cordeiro Rodrigues	Diretor de Aposentados
Itamar da Silva Pereira	Diretor de Assuntos do Interior
Marcelo Mendonça Elias	1º Suplente de Diretoria
Lúcio da Silva Teixeira	2º Suplente de Diretoria
Joab Eller Olive	3º Suplente de Diretoria
Marcos Aurélio Lopes Modesto	4º Suplente de Diretoria
CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS e SUPLENTES	
CANDIDATO(A)	CARGO
Maria Dulce Pereira da Silva	1º Membro Titular do Conselho Fiscal
Raymundo Francisco Oliveira Assis	2º Membro Titular do Conselho Fiscal

Após a análise, a Comissão Eleitoral observou que a composição do Conselho Fiscal da **Chapa Unidade, Ação e Luta** não atendeu ao disposto no § único do artigo 12 que versa que **“para formalização da inscrição de chapa, deverá a mesma, minimamente, apresentar a relação nominal dos candidatos a todos os cargos eletivos**, vedando-se a inscrição de um mesmo



candidato em mais de uma chapa e a acumulação de cargos” - e ainda, o **caput e § 1º do artigo 15** do Regimento Eleitoral que estabelecem que **“será recusado o registro de chapa que não contenha, minimamente, candidatos aos cargos efetivos e que não esteja acompanhado das fichas de qualificação preenchidas e assinadas por todos os candidatos** e a indicação de representante da chapa junto a comissão eleitoral. **Em caso de inscrição de chapa única será exigido que o requerimento contenha todos os cargos efetivos e suplentes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, acompanhado das fichas de qualificação preenchidas e assinadas por todos os candidatos, bem como a documentação descrita no artigo 13 deste Regimento Eleitoral** – e, por esta razão **DECIDIU pela recusa provisória do registro da referida chapa**, considerando ainda os seguintes motivos: **a) Verificou-se que a composição da Diretoria Executiva atendeu ao disposto no caput do artigo 15, no entanto, a composição do Conselho Fiscal não atendeu ao comando regimental supracitado, combinado com o parágrafo único do artigo 12, sendo necessário que a Chapa Unidade, Ação e Luta, promova a complementação da documentação dos candidatos ao Conselho Fiscal, prevista no § 1º do artigo 15 do Regimento Eleitoral, no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação expedida pela Comissão Eleitoral por meio de ofício dirigido ao representante da Chapa, com fulcro no § 2º do artigo 15 do Regimento Eleitoral: “Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o representante da chapa para que promova a correção no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena do registro não se efetivar”. b) Candidatos que não apresentaram Ficha de Qualificação e Inscrição em chapa com firma reconhecida em cartório, conforme já estabelecido pela Comissão Eleitoral por meio do Regimento Eleitoral, em seu artigo 13, alínea “a” e § único: 1) Marcelo Henrique de Lima Borges, candidato a Presidente; 2) Joaquim Limeira, candidato a Vice-Presidente; 3) Marcelo Mendonça Elias, candidato a 1º Suplente de Diretoria; 4) Marcos Aurélio Lopes Modesto, candidata a 4º Suplente da Diretoria; 5) Edmar Cordeiro Rodrigues, candidato a Diretor de Aposentados; 6) Evémero Silva de Araújo, candidato a Diretor Social; 7) Raymundo Francisco Oliveira Assis, candidato a 1º Membro Titular do Conselho Fiscal; c) candidatos que não apresentaram certidão emitida pelo MP/RO de que não exerce cargo em comissão nos últimos 06 meses e que não tenha respondido processo administrativo disciplinar, transitado em julgado, no qual tenha sido comprovada a culpa: Marcelo Henrique de Lima Borges, Joaquim Limeira, Wallysa Lopes Oliveira, Marcos Aurélio Lopes Modesto, Evémero Silva de Araújo, Edmar Cordeiro Rodrigues, Itamar da Silva Pereira, Marcelo Mendonça Elias, Lúcio da Silva Teixeira, Gilberto Antônio Andretta Vigiato, Raymundo Francisco Oliveira Assis e Maria Dulce Pereira da Silva; d) Candidatos que não apresentaram certidão negativa de restrições junto a Receita Federal: Gilberto Antônio Andretta Vigiato, candidato a Diretor de Finanças, Lúcio da Silva Teixeira, candidato a 2º Suplente de Diretoria; d) Candidatos que não apresentaram Declaração de quitação de mensalidades expedida pela Diretoria de Finanças e da Secretaria Geral, comprovando que o candidato está filiado há no mínimo 06 meses ao Sindicato e ainda, certidão negativa de restrições junto ao TCE-RO e comprovante de residência: Marcos Aurélio Lopes Modesto, candidato a 4º Suplente da Diretoria. Ato contínuo, a Comissão Eleitoral ao **decidir pela recusa provisória do registro de candidatura da referida chapa, declarou-a inapta**, no presente momento, a concorrer ao pleito eleitoral que se realizará no próximo dia 07 de agosto de 2025, em decorrência do não preenchimento dos requisitos de elegibilidade pelos candidatos e **resolveu** que será expedido ofício a ser encaminhado em 15-07-2025 ao representante da Chapa, Sr. **Marcelo Henrique de Lima Borges**, para sanar as**



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2025

Fundado em 24/08/92

pendências apontadas, conforme § 2º do artigo 15 do Regimento Eleitoral. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião, às 17h56min, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, **Jesiel Souza da Rocha**, que secretariei os trabalhos e pelos demais membros da Comissão Eleitoral.

Israel Santos Borges (TJRO)
Presidente da Comissão Eleitoral

Jesiel Souza da Rocha (TJRO)
Secretário da Comissão Eleitoral

Vanessa Maria da Silva Melo (MPRO)
Membro da Comissão Eleitoral

Marcelo Fernandes Chagas (MPRO)
Membro da Comissão Eleitoral

Anacleto de Marco Gomes (MPRO)
Membro da Comissão Eleitoral